



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

EDITAL Nº 39/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

APOIO AOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VACARIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 145, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 28 de fevereiro de 2024, torna público o Edital de Apoio aos estudantes para participação em olimpíadas do conhecimento.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de estudantes dos cursos técnicos e superiores de graduação do IFRS, regularmente matriculados, na apresentação de trabalhos em eventos científicos oriundos de projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação e projetos indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.

1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2025.

2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional, no formato virtual ou presencial.

2.3. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários do *Campus*.

2.4. Os valores máximos destinados ao apoio e à participação em olimpíadas do conhecimento, fixados para este edital, são de R\$ 300,00 por dia de evento, independentemente da região do evento.

2.5. O auxílio será concedido sob a forma de Auxílio Financeiro a Estudantes

2.6. Os itens financiáveis são:

- I- taxas de inscrição;
- II- hospedagem;
- III- alimentação (exceto bebidas alcoólicas); e
- IV- transporte.

2.7. O auxílio concedido é individual, intransferível e vinculado ao evento para o qual foi deferido, sendo vedada ao discente a transferência do valor a outrem ou a sua utilização para a participação em outro evento distinto do informado, quando da submissão da solicitação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

auxílio.

2.8. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho no âmbito deste edital, por discente, observando-se os recursos financeiros do *Campus*. Em caso de mais de 01 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 01 (um) solicitante.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma compreende as seguintes etapas:

| Etapas | Datas |
|--|---|
| Publicação do Edital | 14/07/2025 |
| Período de Solicitação | 14/07/2025 a 31/12/2025 |
| Publicação do Resultado | Segunda terça-feira de cada mês |
| Solicitação de recurso do Resultado | Até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado |
| Prestação de contas | Até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento. |

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O estudante deve estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou de graduação.

4.2 As solicitações de auxílio devem ser feitas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à realização do evento, exceto para eventos a serem realizados até 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital.

4.3 Este auxílio é limitado a 1 (uma) solicitação contemplada por ano a um mesmo estudante.

4.4 Em situações de esgotamento orçamentário, serão seguidos os seguintes critérios de seleção, definidos pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE):

i) Estudantes já contemplados com bolsas/auxílios de outros programas institucionais serão preteridos em razão dos ainda não contemplados, em caso de empate na pontuação;

ii) Estar regularmente matriculado no IFRS *Campus Vacaria*;

iii) Estudantes matriculados nos dois últimos semestres dos cursos de graduação ou nos últimos módulos dos cursos técnicos;

iv) Estudantes que ainda não tenham sido contemplados com auxílios anteriores, a fim de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

garantir equidade e rodízio de oportunidades;

v) Critério de vulnerabilidade socioeconômica (como participação no Programa de Auxílio Permanência ou CadÚnico);

vi) Participação comprovada em projetos institucionais (PIBID, PET, Ensino, Pesquisa, Extensão, etc.);

vii) Apresentação do trabalho em evento oficial (quando aplicável);

viii) Não ter tido reprovação das contas em editais anteriores.

4.5. A solicitação de auxílio deverá ser realizada pelo proponente, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento do formulário do Anexo II deste Edital, com a concordância do Orientador/Coordenador do projeto.

4.6. Ao formulário de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) resumo com: os objetivos, apresentação e indicação do site do evento;
- b) programação do evento;
- c) comprovante de convocação para participação no evento;
- d) comprovante de matrícula emitido pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;
- e) cópia do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente; e
- f) os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente, e no momento da solicitação do auxílio, uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo I).

4.7. O estudante poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE).

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de auxílio financeiro de que trata o presente edital serão analisadas pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), através do envio da documentação ao e-mail ciepe@vacaria.ifrs.edu.br.

5.2 Na segunda terça-feira de cada mês será divulgado o resultado com a classificação no site do IFRS dos inscritos no mês anterior, com a seguinte indicação:

- CONTEMPLADO: estudante classificado que receberá o Auxílio Financeiro;
- NÃO CONTEMPLADO: estudante que não receberá o Auxílio Financeiro;

5.4. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma deste edital.

5.5. O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, via e-mail, à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE) – ciepe@vacaria.ifrs.edu.br, identificando no assunto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

“Recurso ao Edital Campus Vacaria Apoio aos estudantes para participação em olimpíadas do conhecimento”.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do *Campus Vacaria*, os quais serão repassados para os estudantes contemplados.
- 6.2 O depósito do recurso financeiro ocorrerá na conta corrente do discente, em parcela única.
- 6.3 O IFRS não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do benefício em virtude de erro nas informações prestadas pelo estudante.
- 6.4 O depósito do auxílio será efetuado até o dia 10 do mês subsequente à concessão do auxílio.
- 6.5. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.
- 6.6. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOUÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível no Anexo III deste Edital.
- 7.2. À prestação de contas, deverão ser anexados documentos comprobatórios referentes às despesas, com nome e CPF do estudante e comprovante de participação no evento.
 - 7.2.1 Entende-se por comprovante de despesa, nota fiscal, cupom fiscal, recibo, passagem e demais documentos que comprovem a despesa.
- 7.3 A prestação de contas deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.
- 7.4 A devolução dos recursos pelo estudante deverá ocorrer:
 - I - parcialmente, quando o somatório das despesas comprovadas for inferior ao repassado;
 - II - integralmente, quando:
 - a) o estudante não utilizar o auxílio concedido para a finalidade prevista neste edital, ou,
 - b) o estudante que não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido neste regulamento.
- 7.5 Na devolução parcial, prevista no inciso I do item 7.4, o estudante deverá restituir o valor não utilizado do recurso, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a avaliação das contas prestadas.
- 7.6 Na devolução integral, prevista na alínea “a” do inciso II do item 7.4, o estudante deverá restituir o valor total recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o prazo previsto para a prestação de contas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

7.7 Caberá ao estudante solicitar a emissão da GRU à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), para fins de devolução do recurso, enviando e-mail para ciepe@vacaria.ifrs.edu.br, identificando no assunto “Emissão de GRU - Edital Campus Vacaria Apoio aos estudantes para participação em olimpíadas do conhecimento.”

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.2. O IFRS não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.

8.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Edital poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail ciepe@vacaria.ifrs.edu.br.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE).

Vacaria, 14 de julho de 2025.

ADAIR ADAMS
Diretor Geral do Campus Vacaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

EDITAL Nº 39/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

APOIO AOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

(PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____, Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, responsável legal, na qualidade de _____ responsável, do estudante menor de idade _____, discente do *Campus Vacaria* do IFRS, nascido(a) em ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO o mesmo a participar deste edital.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

Vacaria, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

EDITAL Nº 39/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

APOIO AOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

ANEXO II

SOLICITAÇÃO

Eu, _____,
CPF Nº _____, e-mail _____, telefone
_____, estudante do curso

do *Campus* Vacaria do IFRS, solicito a participação no presente Edital.

Vacaria, _____ de _____ de _____.

Assinatura

De acordo, _____
Orientador/Coordenador do projeto

Junto com esta solicitação, devem ser entregues os seguintes documentos:

- Resumo com os objetivos, apresentação e site do evento;
- Programação do evento;
- Comprovante de convocação para participação no evento
- Comprovante de matrícula emitido pelo setor de registros escolares;
- Cópia do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente;
- Carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo I), para menores de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

EDITAL Nº 39/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

APOIO AOS ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

ANEXO III

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, _____,
CPF Nº _____, e-mail _____, telefone _____,
_____ estudante do curso _____

do *Campus* Vacaria do IFRS, venho por meio deste, realizar a prestação de contas das despesas com a participação no evento apoiado por meio deste Edital.

Resultados obtidos com a participação no evento:

Descrição das despesas (colocar o nome do estabelecimento e valor utilizado):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Direção Geral

Vacaria, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Junto com este relatório, devem ser entregues os seguintes documentos:

- Comprovantes de despesa;
- Comprovante de participação no evento.